

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0– OBJETO:

Contratação de empresa Especializada para realização de cirurgias de Colecistectomia Convencional, adenoidectomia, amigdalectomia e Adenoamigdalectomia, para atender as demandas do município de Unai, **com recurso através da emenda parlamentar 38/2023.**

2.0– JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica devido à necessidade de cumprir o objeto da emenda parlamentar direta n.38/2023, bem como reduzir a demanda reprimida de pacientes que estão aguardando a realização do procedimento cirúrgico.

3.0 – ESPECIFICAÇÃO:

- As cirurgias serão realizadas no Hospital Municipal.
- A avaliação pré-operatória e o primeiro retorno pós-operatório são de inteira responsabilidade do executante, incluso no valor total pago pelo procedimento;
- Os serviços serão executados de acordo com os critérios estabelecidos pela Central de Regulação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Unai;


Miguel Junior S. da Cruz
Coordenador Fundo Municipal de Saúde
Mat. 14123-2

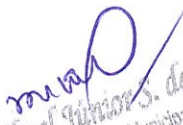
- A empresa vencedora deverá apresentar comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico e/ou clínico, responsável pelos serviços de saúde a serem prestados a população, registro no cadastro de estabelecimento de saúde, Cnes, documentação referente à habilitação jurídica e documentação relativa à regularidade fiscal;
- A assistência técnico-profissional e hospitalar também será de responsabilidade do estabelecimento de saúde municipal (HMU) e consistirá no fornecimento e na utilização de todos os recursos disponíveis de tratamento necessário ao atendimento dos usuários do SUS; sala de cirurgia, de material, serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas; medicamentos e outros materiais de acordo com prescrição médica; serviço de enfermagem, serviços gerais e roupa hospitalar;

4.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 – Os materiais específicos necessários as cirurgias;
- 4.2 – Consulta nas primeiras 24 horas da cirurgia, no sétimo dia e após 30 dias;
- 4.3 – todos os custos com transporte, alimentação e hospedagem, uma vez que os recursos financeiros são destinados, tão somente para execução dos procedimentos cirúrgicos constantes deste termo.

5.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço.


Mikael Júnior S. da Cruz
Coordenador Fundo Municipal de Saúde
Mat. 14123-2

5.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades, quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto do contratado.

5.3 Advertir por escrito a CONTRATADA em caso de descumprimento de alguma norma deste contrato.

6.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha de Recurso: 741

Fonte de Recurso: 1.500

Emenda Parlamentar: 38/2023

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1- O início das cirurgias será imediatamente após a assinatura do contrato.

7.2 - O prazo para execução será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

8 – ESTIMATIVA DE PREÇO:

Item	Descrição	QTD	Valor Unit.	Valor Total:
01	Adenoidectomia	20	R\$1.348,18	R\$26.963,60
02	Amigdalectomia	15	R\$1.598,18	R\$23.972,70
03	Adenoamigdalectomia	15	R\$1.671,25	R\$25.068,75
04	Colecistectomia Convencional	14	R\$2850,00	R\$39.900,00
			Total:	R\$115.905,05


Mikael Junior S. da Cruz
Coordenador Fundo Municipal de Saúde
Mat. 14123-2

9 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 - Para as sanções administrativas serão levadas em consideração a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos;

9.2 A Prefeitura poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.

9.3 O não cumprimento do disposto neste termo implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações.

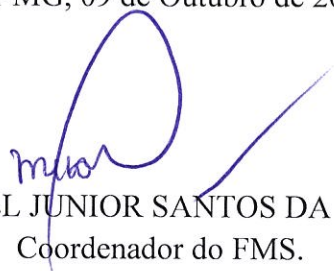
9.4 Caso a CONTRATADA descumpra qualquer cláusula contratual, esta será advertida pela CONTRATANTE.


9.5 Caso a CONTRATADA receba 03 advertências no prazo de 01 ano, esta ficará impossibilitada de concorrer a novos contratos de prestação de serviços para a CONTRATANTE por um período de 03 anos.

9.6 Elegem as partes o foro da cidade de Unai – Estado de Minas Gerais, para dirimirem as dúvidas decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.7. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato em 03 vias de igual teor e forma, sendo devidamente registrado.

Unai-MG, 09 de Outubro de 2023.


MIKAEL JUNIOR SANTOS DA CRUZ
Coordenador do FMS.


Mikael Junior S. da Cruz
Coordenador Fundo Municipal de Saúde
Mat. 141235-2